

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 100, DE 16 DE ABRIL DE 2020, QUE TORNA INDISPENSÁVEL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS PELA POPULAÇÃO COMO MEIO DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ERRATA DO DECRETO N.º 100, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ERRATA DO DECRETO N° 100, DE 16 DE ABRIL DE 2020, QUE TORNA INDISPENSÁVEL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS PELA POPULAÇÃO COMO MEIO DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, Excelentíssimo Senhor **DAVID NUNES BEMERGUY**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM. Faz errata no DECRETO N° 100, de 16 de abril de 2020, **QUE TORNA INDISPENSÁVEL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS PELA POPULAÇÃO COMO MEIO DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AONDE SE LÊ:**

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Manaus;

**LEIA-SE:**

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Benjamin Constant/AM;

**O teor restante do referido DECRETO permanece inalterado.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, 23 de abril de 2020.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM

**Publicado por:**  
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:** LGNUWTNTY

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/04/2020 - N° 2596. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>